

DECRETO Nº 1.679, DE 18 DE OUTUBRO DE 1995.

Dispõe sobre o processo administrativo de declaração de caducidade da concessão de Zonas de Processamento de Exportação - ZPE.

(Publicado no "Diário Oficial" da União de 19 de outubro de 1995, Seção 1, páginas 16519 e 16520).

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo, onde se lê: "O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, ..."

leia-se: "O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, ..."